

Lei nº 59/63

"Autoriza o pagamento de despesas da Comissão da Câmara à organização da AME.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

Decreta:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a lançar mão da quantia de CR. \$ 30.000.00 (Trinta mil cruzeiros) - para cobrir as despesas da Comissão desta Câmara à reunião da AME, em Vitória.

Art. 2º - Autoriza-se ao Poder Executivo a usar, - para tais despesas, de verbas orçamentárias ou abrir crédito Especial.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data prevista no Regimento Interno, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de outubro de 1963

Ass.)